



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira/Coordenação de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026/CGPE/CAFI/IFPE

Afogados da Ingazeira, 29 de setembro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as) Diretores(as), Chefes de Departamento e Coordenadores(as),

Assunto: Programação Anual de Licença para Capacitação - Exercício 2027.

Senhores Diretores, Chefes de Departamento e Coordenadores,

A Coordenação de Gestão de Pessoas do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Instrução Normativa DGPE/REI/IFPE nº 6, de 23 de novembro de 2021, informa que será realizada a Programação Anual das concessões de Licença para Capacitação – LC para o exercício de 2027.

A programação tem por objetivo organizar previamente os períodos de afastamento dos(as) servidores(as) interessados(as), observando os limites institucionais e os critérios estabelecidos na regulamentação vigente.

1. Da manifestação de interesse

1.1. Os servidores interessados em usufruir de Licença para Capacitação em 2027 devem manifestar seu interesse e indicar a(s) quinquena(s) pretendida(s) em formulário que deve ser preenchido até 25/10/2026.

1.2. A cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, usufruir de Licença Capacitação por até 3 (três) meses, com a respectiva remuneração, para participar de ações de capacitação profissional.

1.3. Os períodos de Licença Capacitação de que trata o subitem 1.2 não são acumuláveis, devendo ser usufruídos antes de completar um novo quinquênio de efetivo exercício.

1.4. Os servidores que desejarem se afastar para participar de programas de mestrado ou doutorado deverão observar o interstício mínimo de 2 (dois) anos após o término do último período de Licença Capacitação usufruído.

1.5. As ações de capacitação pretendidas deverão constar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2027.

2. Da disponibilidade dos períodos disponíveis

2.1. Conforme a Instrução Normativa DGPE/REI/IFPE nº 6/2021, a concessão da Licença para Capacitação ocorrerá em lotes quinzenais, sendo que cada mês será dividido em dois lotes:

I - **1ª quinzena:** início previsto para o dia 1º;

II- **2ª quinzena:** início previsto para o dia 16.

2.2. Quando a programação não ocorrer em quinzenas consecutivas, deverá ser observado **intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre uma quinzena e outra.**

3. Do limite de servidores em afastamento

3.1. A programação deverá observar o limite máximo de **5% (cinco por cento) do quadro de pessoal em exercício no Campus Afogados da Ingazeira em gozo simultâneo de Licença para Capacitação.**

3.2. Atualmente, o Campus conta com 102 (cento e dois) servidores efetivos em exercício, resultando em um saldo de 5 (cinco) servidores que a cada quinzena que poderão usufruir simultaneamente da Licença Capacitação.

3.3. Caso o número de interessados em determinada quinzena ultrapasse o limite estabelecido, serão observados os critérios de prioridade previstos no § 3º do art. 4º da IN DGPE/REI/IFPE nº 6/2021, na seguinte ordem:

I – servidores que estejam a menos de 4 (quatro) meses para adquirir o novo quinquênio;

II – servidores que ainda não tenham usufruído nenhuma parcela da Licença para Capacitação no quinquênio vigente; e

III – servidores com data mais antiga de ingresso no serviço público.

3.4. Na hipótese de persistência do empate após a aplicação dos critérios estabelecidos, será utilizado, como critério de desempate, o fator idade, sendo priorizado o servidor de maior idade.

3.5. As prioridades estabelecidas nos subitem 3.3 e 3.4 serão reavaliadas a cada quinzena, caso o servidor solicite mais de um período consecutivo.

4. Da programação e da efetiva concessão

4.1. A manifestação de interesse realizada por meio do formulário não constitui concessão da Licença para Capacitação, servindo exclusivamente para subsidiar a elaboração da programação anual do Campus.

4.2. Nos termos do art. 6º da IN DGPE/REI/IFPE nº 6/2021, a solicitação formal da Licença para Capacitação deverá ser realizada com antecedência de até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da quinzena pretendida, acompanhada da anuência da chefia imediata e da documentação comprobatória da ação de capacitação.

4.3. A solicitação da Licença Capacitação que trata o subitem 4.2 deverá ser realizada via SOUGOV.

4.4. Apenas após a publicação da portaria de concessão o(a) servidor(a) poderá se afastar das atividades do cargo.

5. Da desistência, interrupção e da reprogramação

5.1. Eventual desistência da programação deverá ser comunicada previamente à unidade de gestão de pessoas, para que seja providenciada a exclusão do servidor da programação.

5.2. A Licença para Capacitação poderá ser interrompida, a qualquer tempo:

I- a pedido do servidor, desde que apresente justificativa; ou

II- por interesse da Administração.

5.3. O servidor que constar na programação anual de concessão de Licença para Capacitação para determinada quinzena e não formalizar a solicitação no prazo estabelecido de 45 (quarenta e cinco) dias perderá o período inicialmente programado, podendo solicitar a reprogramação da licença para outra quinzena, desde que o limite de 5% (cinco por cento) dos servidores em exercício no Campus em gozo de Licença para Capacitação não tenha sido atingido no período pretendido.

5.4. A eventual reprogramação da licença, por se tratar de situação extemporânea ao planejamento anual, deverá ser formalmente requerida pelo interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao início da licença correspondente à quinzena pretendida, e somente poderá ser solicitada após a publicação do resultado final das intenções de afastamento.

6. Dos prazos

6.1. O período para indicar a(s) quinzena(s) pretendida(s) no formulário é de 01/10 a 25/10/2026.

6.2. Os recursos das inscrições deverão ser encaminhados pelo servidor ao e-mail institucional da Gestão de Pessoas.

6.3. Cronograma das etapas do planejamento da licença capacitação no Campus:

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	01/10/2026 a 25/10/2026	Link do Formulário
Resultado Preliminar	27/10/2026	https://portal.ifpe.edu.br/afogados/gestao-de-pessoas/
Período de Recurso	28/10/2026 a 29/10/2026	cgpe@afogados.ifpe.edu.br
Resultado Final	03/11/2026	https://portal.ifpe.edu.br/afogados/gestao-de-pessoas/

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

VIGNA MARIA DA SILVA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Vigna Maria da Silva Santos**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2026, às 14:03, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2677247** e o código CRC **963CC636**.

Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N - Bairro Manoela Valadares - CEP 56800-000 - Afogados da
Ingazeira/PE
- - <https://portal.ifpe.edu.br/>